



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Ata de Registro de Preços n.º 135/2021 - PRORROGAÇÃO - CIRURGICA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

PROCESSO Nº 139/2020
Nº PREGÃO 139/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2021

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.481.233/0001-72, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), criado pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, e alterado pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS, Área Especial, Quadra 101, Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. RONAN PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, considerando a Seleção de Fornecedores, modalidade Mercado Digital nº 139/2020 e o requerimento (Doc. SEI/GDF nº 84941189), resolve Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 135/2020 (Doc. SEI/GDF nº 70101725), com a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 61.418.042/0001-31, estabelecida na Alameda África, nº. 570, Gleba Y, Tamboré, Município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo. CEP 06543-306, e-mail: telefone: (11) 4152-0500, e-mail: imperial@imperialmed.com.br, neste ato representada por seu representante legal, a Sr. LUIZ ANTONIO FERNANDES, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 3617307, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 533.032.458-00, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

1.1 A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 135/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **15 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2023**.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 135/2021, as especificações do objeto, a quantidade ora prorrogada e as demais condições ofertadas seguem:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
10	126	AGULHA ANESTÉSICA COM A FINALIDADE DE PUNÇÃO ESPINHAL OU PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 20G X 3 1/2 , TIPO PONTA QUINCKE. COMPONENTE COM MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK CÔNICO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	2.400	UNISIS	25	R\$ 6,52	R\$15.648,00
11	124	AGULHA ANESTÉSICA COM A FINALIDADE DE PUNÇÃO ESPINHAL OU PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 22G X 3 1/2 , TIPO PONTA QUINCKE. COMPONENTE COM MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL, CONECTOR LUER LOCK CÔNICO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	2.400	UNISIS	25	R\$ 6,12	R\$ 14.688,00
20	193	AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20G X20 MM, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL. MATERIAL: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E EXTENSOR CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM QUIMIOTERÁPICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO. EXTENSOR COM CONECTOR LUER LOCK E PINÇA DE FECHAMENTO. AGULHA BISELADA DO TIPO HUBER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA . EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UNIDADE	10.800	POLYPERF	12	R\$ 23,41	R\$ 252.828,00
21	195	AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 19MM A 20 MM, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGULHA BISELADA DO TIPO HUBER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR 32. EM AÇO INOXIDÁVEL, CÂNULA QUE PROPICIE FÁCIL PENETRAÇÃO E MANTENHA A INTEGRIDADE DA MEMBRANA. EXTENSOR CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM QUIMIOTERÁPICOS. TAMANHO/CAPACIDADE: 20GX 19MM A 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO SEGURA. EXTENSOR COM CONECTOR LUER LOCK, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL E PINÇA DE FECHAMENTO. CORES DIFERENCIADAS PARA IDENTIFICAR O GAUGE DE CADA AGULHA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: ACIMA DE 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU SIMILAR QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ SEU USO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UNIDADE	6.000	POLYPERF	12	R\$ 23,41	R\$ 140.460,00
22	197	AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 25MM, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGULHA BISELADA DO TIPO HUBER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR 32. EM AÇO INOXIDÁVEL, CÂNULA QUE PROPICIE FÁCIL PENETRAÇÃO E MANTENHA A INTEGRIDADE DA MEMBRANA. EXTENSOR CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM QUIMIOTERÁPICOS. TAMANHO/CAPACIDADE: 20GX 25MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO SEGURA. EXTENSOR COM CONECTOR LUER LOCK, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL E PINÇA DE FECHAMENTO. CORES DIFERENCIADAS PARA IDENTIFICAR O GAUGE DE CADA AGULHA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: ACIMA DE 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU SIMILAR QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ SEU USO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UNIDADE	6.000	POLYPERF	12	R\$ 23,41	R\$ 140.460,00

Total geral: R\$ 564.084,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitenta e quatro reais).

R\$ 564.084,00

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente Prorrogação de Ata de Registro de Preços será de **15 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2023**, não sendo possível nova prorrogação, haja vista a limitação contida no artigo 7, § 1º do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) - Resolução SEI-GDF nº 04/2022.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IGESDF convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o IGESDF poderá:

4.4.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o IGESDF deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. A recusa injustificada em assinar o **CONTRATO**, o instrumento de registro de preços ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo IGESDF, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar **CONTRATO** administrativo ficará suspenso o direito de participar de Seleção de Fornecedores ou contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do IGESDF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse do IGESDF; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado na execução do objeto do presente, sujeitará à empresa, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 49, 50, 51, 52 e 53 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), as seguintes multas:

I. por atraso injustificado:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

5.1.1. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

II. por inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **IGESDF**, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Ato Convocatório nº 139/2020, sendo aceitas pela empresa **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA**, sujeitando-se integralmente aos termos do instrumento, declarando total conhecimento das condições neles contidas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

LUIZ ANTONIO FERNANDES CPF: 533.032.458-00 Representante legal
CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO FERNANDES, RG nº 3617307 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 07/10/2022, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 97123542 código CRC= 2894C96B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

